



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.104 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**Institui a Semana de Orientação Vocacional na Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto para os alunos matriculados no Ensino Fundamental II, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os alunos matriculados nas séries do Ensino Fundamental II deverão receber orientação vocacional durante a ultima semana do mês de Setembro.

**Art. 2º** - A orientação vocacional do que se trata o art. 1º desta Lei deverá ser realizada por meio de palestras, seminários, exposições, orientações e outras atividades do gênero, a fim de que os campos laborais sejam amplamente percorridos.

**Art. 3º** - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de julho de 2018.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia